

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade de contratação

1.1 O interesse público encontra amparo na adequada prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva, para o adequado funcionamento dos veículos da Frota Municipal.

1.2 .A contratação de concessionária autorizada para a prestação do serviço de revisões obrigatórias é necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento, prolongando a vida útil deste.

1.3. O apropriado funcionamento dos veículos adquiridos pela Frota Municipal, percorrem as questões relativas à garantia de fábrica, pois se trata de exigência da marca, durante os primeiros 60 (sessenta) meses a contar da aquisição, que a manutenção seja realizada em rede concessionária para que não haja perda da garantia.

1.4. Conforme o manual do veículo CAO A CHERY / TIGGO 7 PRO, durante a vigência desta garantia, as revisões de manutenção preventiva no Plano de Manutenção Preventiva contido neste Manual do Proprietário deverão, obrigatoriamente, ser executadas em uma Concessionária CAO A CHERY.

1.5. Conforme o manual do veículo, a manutenção/revisão programada se dá por meio de dois critérios: temporal (anualmente) ou distância percorrida (a cada 10.000 Km rodados), o que ocorrer primeiro.

1.6. A contratação de concessionária autorizada é necessária pois atualmente o veículo supracitado está com a quilometragem de 27.801 Km e será realizada a revisão de 30.000 Km.

2. Descrição dos requisitos da contratação

Ao contratar uma empresa especializada em manutenção automotiva para realizar serviços preventivos e corretivos no veículo, é essencial definir claramente os requisitos para garantir a qualidade e eficácia dos serviços. Aqui estão alguns requisitos importantes a serem considerados:

2.1. A contratada deve possuir experiência comprovada e especialização em serviços e fornecimento de materiais concernente à revisão de garantia de veículo automotor, com capacidade técnica para executar o serviço conforme as normas e especificações técnicas.

2.2. A contratada deve estar devidamente registrada e possuir todas as licenças e certificações exigidas pelos órgãos reguladores para a realização de serviços e fornecimentos de materiais supracitados.

2.3. A Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- c) Certidão Negativa Correccional

d) Certidão de Apenados

e) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Federal

f) Certidão de Débitos Tributários – Estadual

g) Certidão Negativa de Débitos – Municipal

2.4. A contratada deve dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários para realizar serviços e fornecimento de materiais de alta qualidade e tecnologia apropriada ao tipo de serviço a ser realizado.

2.5. A contratada deve garantir que todos os serviços sejam realizados em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

2.6. A contratada deve ter a capacidade de atender aos prazos estabelecidos e realizar o serviço com mínima interrupção.

2.7. A contratada deverá realizar a revisão preventiva e/ou corretiva mediante emissão da Autorização de Fornecimento, emitida por esta Secretaria, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

3. Levantamento de mercado

Por se tratar de revisão obrigatória de Fábrica conforme manual do proprietário, será feita em concessionária autorizada com preço tabelado conforme montadora.

4. Descrição da solução como um todo

Pelas características deste processo, visto a especificidade e a total vinculação a termos tácitos descritos no manual de garantia do veículo que nos obriga a contratarmos somente concessionária do fabricante do veículo. Será realizada uma dispensa por valor em observância ao art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Conforme descrito no item 3, a solução mais vantajosa encontrada pelo Município será a contratação da empresa autorizada pela CAO A CHERY, para execução das manutenções preventivas do veículo supracitado

. A contratação se dará através de dispensa por valor, conforme art. 75, inciso IV da Lei n. 14.133/2021, veja-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses

equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas

5.1. O Gabinete do Prefeito adquiriu o veículo: CAO A CHERY / TIGGO 7 PRO ADAS, Placa, FPS3C51, que necessitará da revisão programada.

5.2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo para óleo de motor	Frs.	01	119,79	119,79
2	Filtro Lubrificante	PC	01	118,31	118,31
3	Anel Vedador	PC	01	42,92	42,92
4	Aditivo Gas Alc	LT	01	172,59	172,59
5	Limpa Bico Injetores	FRS	01	171,70	171,70
6	Óleo de motor 5W30 Petronas	UN	06	38,37	230,22
7	Lubrificante	UN	01	118,69	118,69
8	Protetor de polo bateria	PC	01	65,99	65,99
9	Anel vedação Nylon	PC	01	5,69	5,69
10	Filtro de combustível	PC	01	93,42	93,42
11	Nivelete	PC	01	79,09	79,09
12	Kit Saúde Tiggo	PC	01	241,89	241,89
13	Descontaminante mecânico (Flushing)	Un.	01	171,71	171,71
14	Serviço de Revisão / Manutenção dos 30.000KM, Alinhamento 3D e Balanceamento.	Sv.	01	435,50	435,50

5.3. O veículo foi efetivamente adquirido em outubro/2023.

5.4. O quantitativo de revisões pelo período de 60 meses é determinado pelo manual do veículo para manutenção da garantia de fábrica.

5.5. Segundo o manual do veículo, a manutenção/revisão programada se dá por meio de dois critérios: temporal (anualmente) ou distância percorrida (a cada 10.000 Km rodados), o que ocorrer primeiro.

6. Estimativa do valor da contratação

6.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 2.067,51 (Dois mil, sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

7.1. A contratação não terá parcelamentos, sendo que os serviços serão prestados de maneira imediata o pagamento em uma única vez (a vista).

7.2. Destacando que a empresa contratada emitirá para o veículo, uma nota fiscal de prestação de serviços e uma nota fiscal de peças (material).

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

8.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

9.1. A contratação encontra-se alinhada com o planejamento PCA 2025, conforme DFDs 772 e 775.

10. Resultados pretendidos

10.1 Os resultados pretendidos são que sejam realizadas as manutenções previstas pelo fabricante e que o veículo permaneça com a garantia de fábrica.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

11.1. Não será necessária adequação do ambiente do órgão ou capacitação específica aos servidores, haja vista que a execução do serviço será na própria concessionária.

11.2. As revisões serão acompanhadas pelo fiscal Sr. Claudio Donizetti Franceschini encarregado de acompanhar os serviços, a fim de avaliar se as peças trocadas são genuínas e de primeiro uso.

11.3. A municipalidade deverá prever o consumo de combustível e o valor de pedágio para que o veículo vá até a concessionária, além de agendar para que um servidor motorista realize a viagem.

12. Possíveis impactos ambientais

12.1. Não, verifica-se impactos ambientais nessa contratação.

13. Viabilidade (ou não) da contratação

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Wéverton Oliveira
Supervisor Geral de Almoxarifado
CPF 054.830.688-58